



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.115

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 611.000,00** (seiscentos e onze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 131

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1210004.2011 - Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 60.000,00

#### II – Ficha: 473

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 80.000,00

#### III – Ficha: 670

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 440.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.115/14 – Fls. 02

### **IV – Ficha: 872**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.23 - Diretoria Municipal de Cidadania

Verba: 14.4220051.2074 - Manutenção da Diretoria Municipal de Cidadania

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 31.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 611.000,00** (seiscentos e onze mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **I – Ficha: 19**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica R\$ 31.000,00

### **II – Ficha: 141**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.05 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510029.1100 - Reforma de Equipamentos Comunitários

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

### **III – Ficha: 438**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 80.000,00

### **IV – Ficha: 709**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.16 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 17.5120010.1042 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 440.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.115/14 – Fls. 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de agosto de 2014.



**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo